

PAPEIS, VIDROS. METAIS e PLÁSTICOS NÃO RECICLÁVEIS

Papéis não recicláveis: papel higiênico, papel sanitário usado, papel toalha, guardanapo, papéis impregnados com matéria orgânica, copos de papel descartáveis impregnados com substâncias impermeáveis a umidade, papel carbono, fitas adesivas, etiquetas adesivas, papel celofane, o de fax, papéis metalizados, parafinados, os de cigarro e fotografias.

Importante: para serem reciclados, os papéis não podem estar amassados, apenas rasgados ou dobrados.

Vidros não recicláveis: os aplicados em espelhos, vidros planos, cristais, lâmpadas, tubos de TVs e de computadores, cerâmicas e porcelanas.

Metais não recicláveis: clipes, grampos, esponjas de aço, canos e pregos.

Plásticos não recicláveis: os que tiverem restos de comida impregnados e os do tipo termorígidos ou termofixos (telhas transparentes, do revestimento do telefone, do material do orelhão, de inúmeras peças utilizadas na mecânica em geral e especificamente na indústria automobilística).

Óleos usados de cozinha também podem ser transformados em sabões e biodiesel. Não despejá-los em pias pois 1 litro deste óleo contamina 1 milhão de litros d'água, atrapalhando as estações de tratamento de esgoto ao causar entupimento na rede.

Existem também os materiais considerados especiais, tais como: pilhas, baterias de celulares, lâmpadas fluorescentes, pneus, embalagens de agrotóxicos, entulhos e óleos lubrificantes.

Estes devem ser recolhidos separadamente (informar-se como) por possuírem metais pesados (pilhas e baterias), gases e substâncias tóxicas (lâmpadas fluorescentes e óleos lubrificantes, respectivamente) e por possuírem outras particularidades ambientais e urbanas (pneus e entulhos) no contexto de seus pós-usos.